



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ: 04.546.941/0001-86

**Parecer do Controle Interno - Câmara Municipal de Oriximiná Nº 018/2025**

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº 009/2025 e Processo de Licitação – Adesão de Ata de Registro de Preços nº ARP-01-CMO-2025 – Sistema de Registros de Preços. Modalidade: Carona

**Assunto:** Processo Administrativo nº 009/2025-CMO, Análise de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 13/2024-SRP-PMO, referente ao Processo Licitatório nº PE 03/2024-SRP-PMO da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e Prefeitura Municipal de Oriximiná/PA.

**Empresa Vencedora:** MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

**Valor Total Registrado na Ata da Prefeitura de Oriximiná:** R\$ 20.519.207,41 (Vinte milhões, quinhentos e dezenove mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos). **Recursos:** Próprios/Federal.

**Valor total da Ata de Registro de Preços para Câmara Municipal de Oriximiná-Pa:** R\$ 756.638,00 – Setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais, (Valor estimado de Consumo - R\$ 734.600,00 – Setecentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais. Valor da Taxa de Administração de Cartão - R\$ 22.038,00 – vinte e dois mil e trinta e oito reais). **Recursos:** Próprios.

## 1. Introdução

Este parecer visa analisar a conformidade e a viabilidade da adesão da Câmara Municipal de Oriximiná à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 13/2024-SRP-PMO, oriunda do Pregão Eletrônico (PE) nº 03/2024-SRP-PMO, conduzido pela Prefeitura Municipal de Oriximiná. A adesão tem como objetivo a contratação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, conforme detalhado no objeto acima.

## 2. Fundamentação Legal

A adesão a atas de registro de preços por órgãos e entidades não participantes ou não carona da licitação original (popularmente conhecida como "carona") é regida principalmente pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em seu art. 86.

Para a adesão da Câmara Municipal, é crucial observar os seguintes requisitos legais:



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- **Vantajosidade:** A adesão deve ser comprovadamente mais vantajosa para a Câmara Municipal em comparação com a realização de um novo processo licitatório.
- **Concordância do Órgão Gerenciador:** É indispensável a prévia e expressa concordância do órgão gerenciador da ata (Prefeitura Municipal de Oriximiná) e do fornecedor (MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA).
- **Limites de Quantidade:** A quantidade a ser adquirida pela Câmara não pode exceder o dobro do quantitativo de cada item do contrato do órgão gerenciador e de seus participantes, limitando-se ao limite total permitido para adesões por carona, conforme a legislação vigente.
- **Planejamento Prévio:** A necessidade da contratação deve estar devidamente justificada no planejamento da Câmara Municipal, demonstrando a pertinência do serviço para suas atividades.
- **Dotação Orçamentária:** A Câmara Municipal deve possuir dotação orçamentária suficiente para cobrir os custos da contratação.

### 3. Análise da Adesão

Com base nas informações apresentadas, o Controle Interno procederá à análise da adesão considerando os seguintes pontos:

#### 3.1. Necessidade da Contratação

- A Câmara Municipal de Oriximiná não possui frota de veículos para o desempenho de suas atividades institucionais (transporte de vereadores, servidores, apoio a eventos, etc.). Mas está prevista uma licitação para aquisição de veículos e lancha para deslocamento de vereadores e servidores para atividades laborais da Câmara Municipal. A Câmara também possui uma Resolução nº 012/2010 em vigor que concede cota de combustível para o gabinete dos vereadores e presidência no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) onde cada vereador registra os veículos e embarcações para a utilização do combustível. A gestão eficiente do abastecimento de combustível é essencial para a continuidade e otimização desses serviços.
- A contratação de empresa especializada em sistema de gestão de abastecimento de combustível com fornecimento de vales/cartões é uma solução moderna que tende a promover maior controle, transparência e economia no consumo de combustível, reduzindo fraudes e otimizando processos.

#### 3.2. Vantajosidade Econômica

- A análise da vantajosidade para a Câmara Municipal deve considerar a economicidade gerada pela adesão em relação à realização de um novo processo licitatório. Considerando que antes do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Oriximiná, a Câmara Municipal realizou um pregão eletrônico PE nº 001/2025-SRP-CMO, na forma eletrônica no portal Licitanet, do objeto: Formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de combustível e derivados de petróleo (lubrificante e gás GLP), em atendimento as demandas das secretarias da Câmara Municipal de Oriximiná-PA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório onde não a mesma foi declarada Deserta por não haver participantes no dia do certame. Depois do Pregão ser



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ: 04.546.941/0001-86

considerado deserto, a Câmara através da Comissão de Licitação e setor de Planejamento, com autorização da Presidência, verificaram a Vantajosidade em aderir a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 13/2024-SRP-PMO, oriunda do Pregão Eletrônico (PE) nº 03/2024-SRP-PMO, por ser mais rápida e ter menos custos em relação ao novo pregão eletrônico.

- É fundamental comparar os custos envolvidos em uma nova licitação (pessoal, tempo, publicação, etc.) com os benefícios de utilizar uma ata já homologada, que, presume-se, resultou em preços competitivos em razão da escala e do processo licitatório já concluído.
- A vantajosidade não se limita apenas ao preço unitário do combustível, mas também à eficiência do sistema de gestão oferecido, que pode gerar economias indiretas (controle de consumo, relatórios gerenciais, fim de uso de dinheiro em espécie, etc.).

### 3.3. Conformidade Documental

Para a formalização da adesão, a Câmara Municipal de Oriximiná apresentou os seguintes documentos e informações:

- **Ofício de Solicitação de Adesão:** Encaminhado à Prefeitura Municipal de Oriximiná (órgão gerenciador) e à empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, solicitando a anuência para a adesão e respondida em seguida pelo órgão e empresa.
- **Declaração de Vantajosidade:** Documento formal da Câmara atestando a vantajosidade da adesão.
- **Estimativa de Consumo:** Detalhamento da quantidade estimada de combustível e/ou vales/cartões que a Câmara Municipal pretende adquirir, demonstrando que o quantitativo está dentro dos limites permitidos por lei para "caronas".
- **Justificativa da Adesão:** Apresentação clara das razões que levaram a Câmara a optar pela adesão, em vez de um novo certame licitatório.
- **Parecer Jurídico:** Análise da conformidade legal da adesão, verificando todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.
- **Comprovação de Dotação Orçamentária:** Evidência de que há recursos financeiros disponíveis e previamente destinados para esta despesa.

### 4. Recomendações

Considerando a análise preliminar, o Controle Interno recomendou:

- **Aprovação da Adesão:** Todos os requisitos legais e as recomendações abaixo foram rigorosamente observados.
- **Comprovação de Vantajosidade:** A Câmara Municipal elaborou a justificativa e da vantajosidade e Justificativa Técnica detalhado que comprova a vantajosidade econômica da adesão à ARP em comparação com a realização de um novo processo licitatório. Este estudo considerou os custos diretos e indiretos.
- **Obtenção das Anuências:** A Câmara obteve formalmente as anuências expressas da Prefeitura Municipal de Oriximiná (órgão gerenciador) e da MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (fornecedor).
- **Controle de Quantitativos:** É imprescindível que a Câmara Municipal monitore rigorosamente os limites de quantitativos que podem ser adquiridos por adesão, conforme a legislação.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
CNPJ: 04.546.941/0001-86

- **Transparência e Publicidade:** O termo de adesão e seus respectivos extratos devem ser publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal e nos veículos oficiais, em conformidade com a legislação.
- **Fiscalização Contratual:** Após a adesão e formalização do contrato/instrumento equivalente, a Câmara deve designar um fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a qualidade e o cumprimento das cláusulas contratuais, sendo isso já formalizado em portaria.
- **Análise do Estudo Técnico Preliminar:** A Câmara possui o Estudo Técnico Preliminar que embasou a Ata de Registro de Preços original para garantir que as especificações do serviço atendam plenamente às suas necessidades.

### 5. Conclusão

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024-SRP-PMO da Prefeitura Municipal de Oriximiná apresenta-se como uma alternativa viável e potencialmente vantajosa para a Câmara Municipal de Oriximiná, desde que rigorosamente observados os preceitos legais e as recomendações deste parecer. A otimização da gestão de combustível por meio de um sistema especializado pode trazer benefícios significativos em termos de controle e economicidade para o erário público.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de adesão, condicionado à apresentação de toda a documentação comprobatória e à observância das formalidades legais.

É o parecer.

Oriximiná/PA, 21 de fevereiro de 2025.

  
Leonardo da Silva Alves  
Presidente da Com. Esp. de Controle Interno  
Portaria nº 002/2025  
Câmara Municipal de Oriximiná

---

Leonardo da Silva Alves  
Presidente da CECI  
Portaria nº 002/2025